

LEI Nº.: 1703/99

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 694/88, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder as seguintes modificações na Lei nº 694/88:

I - modificação do zoneamento na Quadra nº 11, Bairro Bela Vista, compreendida entre a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, Rua Cel. Durães e Av. Olegário Maciel, atualmente ZC1 e ZR1, passando a ser considerada como ZC4;

II - modificação do zoneamento na Avenida São Sebastião do Campinho, e seu prolongamento (MG10), passando a ser considerada ZC4.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de novembro de 1999.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**